



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição EMERGENCIAL de materiais de higiene, limpeza e conservação para o Conselho para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Em 30/04/2020, foi aberto o processo administrativo nº 204795/2020 visando a aquisição de diversos materiais de limpeza essenciais à prevenção do coronavírus. Nesse processo, foram adquiridos, dentre outros materiais, 35 galões de álcool etílico - hidratado 70° INP para uso estimado até dezembro/2020. Devido a pandemia, o Crea-DF adaptou eventos como as entregas de carteiras, que passaram a ser *drive-thru*, as eleições do sistema Confea/Crea que ocorreram ao ar livre, dentre outros. Tais eventos necessitaram de maior preparo e prevenção, devido à pandemia, o que levou à utilização acelerada de materiais, como o álcool líquido 70°;

2.2 A aquisição dos materiais relacionados abaixo visa continuar resguardando os empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados, além do público externo do Crea-DF quanto ao contágio do Coronavírus, pois, atualmente, o Conselho possui baixo estoque dos referidos materiais;

2.3 A aquisição por licitação dispensável do objeto deste Termo está fundamentada na Lei 13.979/2020 e no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, considerando que se enquadra nos casos de:

“emergência ou de calamidade pública, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada prorrogação dos respectivos contratos.”

2.4 Cabe informar que esta é apenas mais uma das medidas que vem sendo adotadas pelo Conselho, em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde para evitar o contágio e a proliferação do Coronavírus.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

3.1 Os materiais abaixo foram especificados de acordo com as orientações dos órgãos e/ou autoridades competentes de saúde para o combate ao COVID-19;

3.2 As quantidades dos materiais foram estimadas para 150 pessoas (empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados) para utilização nos próximos 4 (quatro meses), tendo em vista a previsão de nova licitação para aquisição de materiais de limpeza nesse período.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
Comissão Permanente de Licitações - CPL

F-PRES 111

Folha nº: _____

Proc. nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Álcool etílico - hidratado 70° INP. Galão de 5 litros.	Un	40	29,16	1.166,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.166,40

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Fornecer a fatura no termo da lei;
- 4.2 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 4.3 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação pelo CREA-DF à CONTRATADA;
- 4.4 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido e os serviços referentes à instalação, com indicação de preço total;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- 5.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;
- 5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- 5.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 6.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto de R\$ 1.166,40 (um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O valor estimado foi determinado por meio de pesquisas realizadas com empresas do mercado, via e-mail e através do Painel de Preços (Ministério da Economia).
- 6.2 As quantidades apresentadas não indicam qualquer compromisso futuro para o CREA-DF, tão somente apontam valores estimados, podendo variar para mais ou menos.
- 6.3 Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br



7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto à GDL pelos telefones: 3961-2837/2842.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

10.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2020.

Juliana Castro Diniz Cardoso
Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL
Gerente

